CÂMARA MUNICIPAL

Santarém – Estado do Pará

L E I Nº 2198/64.

Concede subvenção ao Colégio Comercial do Baixo Amazonas "RODRIGUES DOS SANTOS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM ESTATUÍ SANCIONA E PUBLICA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada uma subvenção ao Colégio Comercial do Baixo Amazonas "RODRIGUES DOS SANTOS", de VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS (Cr$ 25.000,00), mensais, como auxílio àquele Educandário.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da verba ENCARGOS DIVERSOS, o que será consignada no orçamento do ano de 1965 e nos demais orçamentos vindouros.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida, assim e inteiramente como nela se contém.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santarém, 26 de setembro de 1964.

(José Maria Mattos)
VICE-PREFEITO - PRESIDENTE

Publicado nesta Secretaría da Câmara aos 26 de setembro de 1964.

(Benedito de Oliveira Magalhães)
1º SECRETÁRIO

(Raimundo Nonato da Costa)
2º SECRETÁRIO